



CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD"
O referido é a expressão da verdade.
Sto. Antônio do Descoberto-GO 06/01/2021
Elisvita de Souza Gomes

Portaria nº 001 /2021

de 06 de janeiro de 2021

[Assinatura]
AUTORIZADO PUBLICAÇÃO NO PAINEL
DA PREFEITURA
08 / 01 / 2021
Assessoria de Comunicação

Dispõe sobre a realização de recadastramento dos aposentados e pensionistas do SADPREV, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto (SAD-PREV), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 676/2006, e

Considerando a necessidade de atualização do banco de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do SAD-PREV com vistas à complementação de informações e correção de dados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas do SADPREV no período de 11/01/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º O recadastramento realizar-se-á com levantamento dos dados pessoais através do preenchimento de formulário, sendo que a comprovação dos dados preenchidos se dará pela apresentação de cópias dos seguintes documentos.

- - Uma foto 3X4
- - Documento de Identidade (RG);
- - Carteira de Motorista (CNH);
- - Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- - Reservista;
- - Certidão de Nascimento, ou de Casamento, ou de divórcio, ou de óbito do cônjuge;
- - Título Eleitoral;
- - Carteira de trabalho;
- - Pis/Pasep;
- - Comprovante de residência atualizado com CEP atual;
- - Certidão de Nascimento de Dependentes menor de 18 anos;
- - Número de telefone atualizado;

Parágrafo único. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do aposentado e pensionista.

Art. 3º O recadastramento será obrigatório para os aposentados e pensionistas do SAD-PREV.



§ 1º. Os aposentados ou pensionistas que não se recadastrarem terão seus proventos ou pensões bloqueados.

§ 2º. O pagamento bloqueado em face de descumprimento da presente Portaria, somente será liberado com a regularização do recadastramento do aposentado ou pensionista.

Art. 4º O recadastramento de que trata esta Portaria será realizado pessoalmente pelo aposentado ou pensionista na sede administrativa do SAD PREV, sito a Qd. 41, Lt. 12, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, aos 06 de janeiro de 2021.

Cleide Mércia dos Santos
Gestora do SAD-PREV
DEC. 7.199/2020.